



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 74, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora CIPRIANA CORREIA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 182/2020, **RESOLVE:**

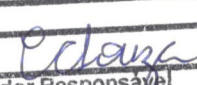
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a servidora **CIPRIANA CORREIA SOARES**, matrícula nº 29785200, CPF nº 877.532.006-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação, Nível I, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de dezembro de 2020


OLAVO REMÍCIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>01 de dezembro 2020</u>
Através de <u>plano de</u>
<u>anexo do preserv</u>

Servidor Responsável